



| INSTRUMENTO SIMPLIFICADO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE EM ARP) | |
|--|---|
| I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS DA CONTRATAÇÃO | |
| 1. Órgão: SEPLAG/MT | 2. Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº 013/2023/CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG |
| 3. Unidade Orçamentária: 11.101 | 4. Descrição do tipo da despesa: () Capacitação () Equipamento de Apoio e demais investimentos () Equipamento de TI () Consultoria/Auditoria/Assessoria () Despesas de Custeio (X) Bens de Consumo |
| 5. Unidade Solicitante: Coordenadoria de Patrimônio e Serviços | |
| 6. Licitação que originou a ARP: PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/28102022112806.EDITAL_P.E._0132022__RP_AR_CONDICIONADO_CASSETE__REPETICAO.pdf | |
| 7. Ata de Registro de Preços: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2022/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/28102022112651.ATA_0162022__P.E_0132022_RP_AR_CONDICIONADO_TIPO_CASSETE_ASSINADA_SECRETARIO_SEPLAG.pdf | |
| 8. Data de publicação da ARP: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N° 28.361, de 27 de outubro de 2022 https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/16990/#/p:64/e:16990 | |
| 9. Data de vigência da ARP: 26/10/2023 | |

II- FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO SINTÉTICO

- 1.1. Aquisição de condicionadores de ar (tipo Cassete), incluindo instalação, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA OS QUANTITATIVOS/CONTRATAÇÃO

- 2.1. Considerando que o modelo Split, com a tecnologia Inverter, do tipo Cassete, foi identificado, por meio de Estudo Técnico Preliminar realizado pela Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais, como o recomendado para ambientes de médio e grandes áreas (maiores do que 40m²), com grande trânsito de pessoas. Como fica embutido no forro do cômodo a ser climatizado, e não nas laterais, como acontece com outros modelos, ele praticamente não ocupa espaço, sendo um condicionador de ar discreto e integrado ao ambiente.
- 2.2. Faz-se necessária a aquisição de condicionadores de ar (tipo Cassete), incluindo a instalação, visando à climatização de um espaço amplo da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão que será destinado à realização de eventos corporativos, o qual será capaz de comportar várias





atividades sendo realizadas de forma simultânea, pois contará com recepção, auditório, salas de apoio e eventos em geral.

- 2.3. É importante destacar que tal iniciativa converge com a modernização das instalações que já tem sido feita na Secretaria, disponibilizando espaço adequado e confortável para as atividades voltadas ao aprimoramento e troca de conhecimento e experiência entre os servidores, que consequentemente refletirão na produtividade e na qualidade dos serviços prestados pela Seplag.

3. QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE CUSTOS

| LOTE 003 – AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTA PRINCIPAL JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA | | | | | | |
|---|----------------|--|-----------------------|--------------|-------------------------|----------------------|
| ITEM | CÓDIGO DO SIAG | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE REFERÊNCIA | QUANTITATIVO | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
| 01 | 1095453 | CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 32.000 A 36.000BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, SERPENTINA DE COBRE, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA. INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE. | UN | 4 | R\$ 12.890,00 | R\$ 51.560,00 |
| TOTAL ESTIMADO LOTE 003: | | R\$ 51.560,00 | | | | |



SEPLAGDIC202325002A





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



| LOTE 004 – AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTA PRINCIPAL JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA | | | | | | |
|---|----------------|--|-----------------------|--------------|-------------------------|----------------------|
| ITEM | CÓDIGO DO SIAG | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE REFERÊNCIA | QUANTITATIVO | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
| 01 | 1095454 | CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 46.000 A 48.000BTUS , TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, SERPENTINA DE COBRE, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA. INCLUINDO INSTALAÇÃO . UNIDADE. | UN | 15 | R\$ 15.900,00 | R\$ 238.500,00 |
| TOTAL ESTIMADO LOTE 004: | | R\$ 238.500,00 | | | | |

| LOTE 005 – AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTA PRINCIPAL JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA | | | | | | |
|---|----------------|---|-----------------------|--------------|-------------------------|----------------------|
| ITEM | CÓDIGO DO SIAG | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE REFERÊNCIA | QUANTITATIVO | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
| 01 | 1095455 | CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 56.000 A 60.000BTUS , TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, SERPENTINA DE COBRE, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO, | UN | 3 | R\$ 16.990,00 | R\$ 50.970,00 |



SEPLAGDIC202325002A





| | | | | | | |
|---------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| | | CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA. INCLUINDO INSTALAÇÃO UNIDADE. | | | | |
| TOTAL ESTIMADO LOTE 005: | | R\$ 50.970,00 | | | | |

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 341.030,00 (Trezentos e quarenta e um mil e trinta reais)

4. ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

- 4.1. **Prazo de entrega:** Os equipamentos deverão ser entregues e devidamente instalados no prazo não superior a **10 (dez) dias úteis**, contados da data do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento/Serviço emitida pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência/Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda e da proposta, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.
- 4.2. **Forma de entrega:** Os equipamentos poderão ser entregues de forma integral ou por demanda, conforme Ordem de Fornecimento/Serviço emitida pela Contratante, tendo em vista sempre o quantitativo total previsto no contrato.
 - 4.2.1. Caso a Contratante solicite na Ordem de Fornecimento/Serviço a entrega e instalação em uma quantidade superior a 05 (cinco) equipamentos ou em locais diferentes, poderá ser elaborado um cronograma de instalação que deve ser acordado entre as partes, registrando as datas e horários das instalações que não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias da solicitação.
 - 4.2.2. Se a instalação dos equipamentos for realizada por empresa especializada subcontratada, a Contratada deverá alinhar o cronograma de instalação juntamente com a Contratante e o Responsável Técnico que irá acompanhar a instalação dos condicionadores de ar.
- 4.3. **Local de Entrega dos bens:** Os equipamentos deverão ser entregues e instalados nas dependências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, localizada na Rua C, bloco III, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-005, Cuiabá/MT, de acordo com a especificação na Ordem de Fornecimento/Serviço.
 - 4.3.1. Os dias e horários de entrega e instalação serão de segunda a sexta-feira, tendo, por regra, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Todavia, deve-se observar o horário de funcionamento das unidades solicitantes, que será determinado na Ordem de Fornecimento /Serviço.
 - 4.3.2. Não poderão ser recebidos e instalados em horários diferentes ao determinado nem em feriados e recesso.
 - 4.3.3. Caso o horário de expediente da Contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários de entrega e instalação dos equipamentos para atendimento da nova situação.



SEPLAGDIC202325002A





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



4.4. **Prazo para reparo, correção, remoção ou substituição:** Serão aceitos e recebidos, somente os equipamentos que estiverem em perfeitas condições, caso algum equipamento sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los e sujeitando-o às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.

4.4.1. Quaisquer equipamentos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se a Contratada, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para a Contratante.

5. **CONTRATO**

5.1. **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo da contratação será de até 12 (doze) meses, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

6. **FISCALIZAÇÃO**

6.1. A fiscalização será exercida por servidor(es) designado(s) pela Contratante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente Contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do Contrato, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado;

6.3. A fiscalização de que trata essa cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 70 da Lei nº 8.666/93;

6.4. Será de responsabilidade do Fiscal da Contratante, a salva guarda dos documentos relacionado à liberação do pagamento referente a execução do objeto contratado.

6.5. Nesta contratação, a fiscalização será exercida pelos seguintes servidores:

Fiscal titular: Natan Silva Almeida – matrícula nº 307902

Fiscal substituto: Rhafael Lucas de Britto Correa – matrícula nº 290581

7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| | | | |
|----------------------------|----------------|---------------------------------|-----------|
| Órgão/Entidade: | SEPLAG | Projeto/Atividade (Ação) | 2007 |
| Unid. Orçamentária: | 11.101 | Programa: | 036 |
| Nat. da Despesa: | 4.4.90.52.011 | Fonte: | 1.501.000 |
| Valor aplicado: | R\$ 341.030,00 | | |

Elaborado por:

Bruna Fabrícia da Silva
Gerente de Patrimônio e Materiais
GPM/CPS/SUADM/SEPLAG



SEPLAGDIC202325002A



De acordo:

Laura Aparecida de Almeida
Coordenadora de Patrimônio e Serviços
CPS/SEPLAG

Autorizo realizar os procedimentos legais para aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
SAAS/SEPLAG

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

1. AUTORIZAÇÃO:

1.1. Estando analisado e aprovado o Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº 013/2023/CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para contratação de itens da Ata de Registro de Preços nº 016/2022/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, para aquisição de condicionadores de ar (tipo Cassete), incluindo instalação, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente documento, processo administrativo inerente e legislação vigente.

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

